

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 50/1982 de 22 de Junho

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 338/19, de 25 de Agosto conjugada com o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 580/80, de 31 de Dezembro determino:

1. As regras a aplicar ao concurso documental para o recrutamento de orientadores pedagógicos, previstos no n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 580/80 de 31 de Dezembro, para a Região Autónoma dos Açores, são os constantes do presente despacho.

2. A Direcção Regional de Administração Escolar publicará no Jornal Oficial o aviso de abertura, no qual constarão as regras de apresentação das candidaturas de admissão e as respectivas disciplinas por níveis de ensino.

3. O perfil, formação, experiência e regras de ordenação dos candidatos são os constantes dos números 3 a 13 do Despacho n.º 20/81, publicado no Diário da República, II Série, n.º 63, de 17 de Março de 1981.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.